



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

EDITAL Nº 018/2017

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS CULTURAIS E ESPORTIVAS

A Diretoria de Assistência e Integração Estudantil (DAIE), vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do Consepe da Unifesspa, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vaga de bolsa de extensão para desempenho de atividades relativas ao programa de Participação e Organização de Atividades Científicas, Culturais e Esportivas, ação essa desenvolvida no âmbito da Assistência e Integração Estudantil, conforme Resolução nº 031, de 25 de fevereiro de 2015, Art.º 6, inciso II.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS CULTURAIS E ESPORTIVAS.

O Programa de apoio a participação e organização de atividades científicas culturais e esportivas da DAIE/PROEX visa desenvolver e integrar diferentes iniciativas para apoiar o fortalecimento da trajetória acadêmica de estudantes da UNIFESSPA, a partir de ações que respeitem os saberes e fazeres diversos e possibilitem criar canais de interação dentro da comunidade acadêmica, contribuindo para a transformação social por meio de atividades científicas, culturais e esportivas. Neste sentido, é realizado o acompanhamento destes estudantes dentro e fora da universidade, com atividades que promovam o real conhecimento dos problemas que possam comprometer sua permanência na instituição, por meio de ações de diagnóstico e acompanhamento.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. Serão selecionados estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação da Unifesspa, tendo prioridade os estudantes que comprovem ter cursado todo o Ensino Médio no ensino público ou que possuam renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sendo observado ainda os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e cursando entre o 2º e o 7º período do curso;
- b) possuir disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no período matutino;
- c) apresentar a documentação exigida no presente edital;
- d) possuir conhecimento de informática básica (Internet, Power Point, Word e Excel - confecção de tabelas e gráficos);
- e) não estar vinculado a outra bolsa ou estágio; exceto as do Programa Bolsa Permanência; e,

- f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

3.1 É ofertada 01 (uma) vaga para o turno matutino/vespertino.

3.2 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Durante sua atuação no Programa, o/a selecionado/a desempenhará atividades de organização, planejamento, produção e acompanhamento de ações esportivas na comunidade acadêmica e, com o objetivo de fomentar a organização esportivas dos discentes desta universidade, além de auxiliar em atividades internas da DAIE/PROEX/Unidade III.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os/as interessados/as deverão realizar inscrição no período de 27 a 29 de setembro de 2017.

5.2 O/a candidato/a deverá encaminhar e-mail para o correio eletrônico **integracao@unifesspa.edu.br** até o prazo máximo estabelecido no item 5.1., com ASSUNTO: BOLSA DESPORTIVA 2017, ao qual deverá anexar os seguintes documentos (em formato PDF):

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) **Curriculum Vitae atualizado**; Histórico Acadêmico atualizado; e.
- c) **Carta de Intenção**, se apresentando e informando os motivos pelos quais se interessa em trabalhar com ações ligadas a atividades desportivas.
- d) Documentos necessários para comprovação de origem escolar e renda familiar, **conforme exposto no Anexo II.**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do processo seletivo são:

- a) Avaliação do *Curriculum Vitae*, Histórico, Atestado de Matrícula, Carta de Intenção e documento (s) que comprove (m) sua origem escolar e renda familiar;
- b) Entrevista, realizada presencialmente na DAIE/PROEX/Campus III, em 02/10/2017 das 8 às 11 horas, conforme ordem de chegada.

6.2. A partir da avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, serão convocados por e-mail e publicação no sítio oficial da PROEX.

6.2.1 Esta convocação está prevista para o dia 03/10/2017.

6.3. A insuficiência de documentos entregues e o não comparecimento na entrevista implica em desclassificação do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações são os seguintes:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	Análise estará de acordo com os requisitos exigidos para a vaga, os objetivos do programa e a experiência ou conhecimento na área do programa.	Suficiente = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
Histórico Acadêmico	Análise do rendimento acadêmico do estudante, trajetória e verificação de matrícula.	MC de 7 a 10 = 1,0
		MC de 5 a 6,9 = 0,5
		MC abaixo de 5 = 0,0
Carta de Intenção	Análise da intenção e expectativa do candidato em relação participação no Programa, no qual serão considerados clareza, objetividade e organização de ideias.	Suficiente = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
Comprovação de origem escolar e renda familiar	Comprovar ser oriundo do ensino médio em escola pública ou possuir renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio.	Satisfaz = 3,0
		Não satisfaz = 0,0
Entrevista	Análise da adequação das competências do candidato aos requisitos das vagas, no qual serão consideradas clareza e organização das ideias.	Excelente = 2,0
		Muito Bom = 1,5
		Bom = 1,0
		Regular = 0,5
TOTAL		10

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/HORÁRIO	OBS:
Inscrição	8:00 hs. de 28/09/2017 às 17:00 hs. de 29/09/2017	Conforme subitem 5.2.
Avaliação do Currículo <i>Vitae</i> , Histórico, Atestado de Matrícula, Carta de Intenção e documento(s) que comprove(m) sua origem escolar e renda familiar.	02/10/2017 das 8 às 11 hs.	Realizada por servidor da DAIE/PROEX/Campus III
Entrevista	02/10/2017 das 8 às 11 hs.	Local: DAIE/ PROEX/ Campus III
Divulgação do resultado	03/10/2017 pelo turno vespertino	Site da PROEX
Comparecimentos dos aprovados para contratação	04/10/2017	Local: DAIE/ PROEX/ Campus III

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

9.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) Cópia de RG
- b) 01 (uma) Cópia de CPF
- c) 01 (uma) Cópia comprovante de residência (frente e verso);
- d) Comprovante de Dados Bancários - 01 (uma) cópia do cartão ou extrato de CONTA CORRENTE em nome do estudante.
- e) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (fornecido na DAIE/PROEX).
- f) Ficha Cadastral dos Bolsista (fornecido na DAIE/PROEX).

10. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. A bolsa terá vigência até o mês de setembro de 2018 ou enquanto houver vínculo do bolsista com a instituição e de acordo com avaliação da chefia imediata.

10.2. A bolsa poderá ser cancelada (unilateralmente) a qualquer tempo pela instituição contratante, de acordo com avaliação sobre o desempenho do estagiário/bolsista.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência e Integração Estudantil.

11.2. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, 27 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
No exercício da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis -Portaria 1359/2017

**PROGRAMA PARTICIPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS
CULTURAIS E ESPORTIVAS**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE PESQUISA			
Nome Completo:			
Curso de Graduação:		Matrícula:	
Período do curso: Turno em que bolsa:	estuda:	Horário	disponível para atuar na
Possui algum tipo de vínculo empregatício, ou recebe algum tipo de bolsa? Especifique: () sim () Não			
Qual?			
Banco:	Agência	Conta corrente:	
E-mail:		Fone(s):	
Endereço Completo:			
Cidade:		UF:	
Marabá – PA, em _____ de setembro de 2017.			
Assinatura: _____			

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ORIGEM ESCOLAR E RENDA FAMILIAR

1. Documentos para comprovação de origem escolar:

a) Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio do discente solicitante.

1.1 Na ausência destes, pode-se o discente apresentar declaração da(s) escola(s) onde cursou os três anos do ensino médio.

2. Documentos para comprovação de renda familiar:

a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa dentre outros).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/documentos-e-formul%C3%A1rios-daie.html
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www2.dataprev.gov.br/prevagenda/OpcaoInicial.view Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do (a) beneficiário (a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o (a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.

2.1 Além destes, serão necessárias cópias de documentos de identidade com foto de cada membro da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.